

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Direito Civil I e II (2.º e 3.º ciclos)

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Civil I e II (Abuso de direito)

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☐ Anual ☒

Horas de Trabalho: _____

Créditos ECTS: _____

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

António Menezes Cordeiro (2 horas/semana, abrange os cursos homónimos do 2º e 3.º ciclos)

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Maria Raquel Rei (2 horas/semana, abrange os cursos homónimos do 2º e 3.º ciclos)

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Uma unidade do 2.º e, sobretudo, do 3º ciclo visa um estudo aprofundado da matéria, em termos de elevado nível cultural e de capacidade de pesquisa em temas complexos. No campo do abuso do direito, lida-se com matéria teórica e prática complexa, que pressupõe valências de História, de Direito comparado e de concretização jurisprudencial. Trata-se de matéria de ponta, que se pretende aprofundar.

6. Conteúdos programáticos:

1. Posicionamento histórico e cultural do abuso. 2. Dados comparatísticos, com relevo para as experiências alemã, francesa e inglesa. 3. Direito lusófono, com um especial confronto entre as experiências resultantes do Código Civil de 1966 (aplicado em Angola, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, Portugal e S. Tomé), o Código brasileiro de 2002, o Código de Macau, de 1999 e o Código de Timor, de 2011. 4. Técnicas de concretização de conceitos indeterminados. 5. Tipos de condutas abusivas na jurisprudência. 6. Perspetivas de evolução.

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos requerem um levantamento jurisprudencial lusófono. Pressupõe-se, ainda, um conhecimento alargado de ordenamentos estrangeiros, relevantes, no espaço lusófono, na sequência da Lei de 18 de agosto de 1769 (Lei da Boa Razão). O programa proposto permite aliar um ambicioso projeto de aprendizagem, promovendo a pesquisa e o hábito de trabalho em equipa. Foi, de resto, tratado, com êxito, em anos anteriores.

8. Metodologias de ensino:

Numa primeira parte, procede-se à pesquisa de casos concretos, mediante uma prévia repartição de tarefas, por todos os participantes. A cada um caberá expor, em público, o resultado obtido. Numa segunda, são distribuídos temas, base de uma exposição oral, sujeita à crítica dos participantes. Os professores regentes fazem uma intervenção final, apontando os aspetos mais salientes e apresentando soluções. A avaliação resulta de quatro fatores: a participação geral e o interesse demonstrado; o resultado da pesquisa prática; o nível da exposição monográfica; a qualidade do relatório final.

9. Avaliação:

O Aluno realiza duas apresentações orais ao longo do ano, uma escorada em jurisprudência e outra com um tema parcelar dentro do tema geral do seminário e apresenta um relatório escrito com cerca de 40 páginas de texto sobre o tema escolhido. A nota resulta da ponderação de todos estes elementos, com prevalência para o relatório escrito.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A metodologia proposta visa, no essencial, a aprendizagem de técnicas de concretização de conceitos indeterminados, no Direito civil. Parte, por isso, de problemas e decisões concretas, progride no estudo dos grandes tipos abusivos e faculta a construção de um sistema de decisão coerente, harmónico, previsível e controlável.

11. Bibliografia principal:

António Menezes Cordeiro, *Da boa-fé no Direito civil*, 2020, 9ª reimp.; *idem*, *Tratado de Direito civil*, I, 4ª ed., 2012 e V, 3ª ed., 2021. Sobre o tema existem milhares de obras publicadas, designadamente na Alemanha, que vêm indicadas nos escritos acima referidos, para onde se remete.